



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.932.721/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (080) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Gestão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

**Resolução n.º 494/2004- CONSUN/UEMA**

**Autoriza o funcionamento da segunda turma do Curso de Especialização em Educação Especial do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

Considerando a necessidade de capacitar profissionais, através da pós-graduação, para atuarem nas diversas áreas da educação, visando atender aos portadores de necessidades educativas especiais, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**RESOLVE: “ad-referendum,” do Conselho Universitário-CONSUN.**

**Art. 1º - Autorizar o funcionamento da segunda turma do Curso de Especialização em Educação Especial do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.**

**Art. 2º - Aprovar o Projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de agosto de 2004.

**Prof. Waldir Maranhão Cardoso**  
Presidente do CONSUN.

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 494/05 foi referendada  
pelo CONSUN  
em reunião do dia 18/05/2005.

**Ivana M<sup>a</sup>. Mettre Figueire**  
Secretária dos Câmpus Colegiados  
Superiores da UEMA